

PORTARIA N° 074/2020 de 01 de abril de 2020

EMENTA – Prorroga efeitos da Portaria n° 061/2020, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria n° 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n° 022/2020, publicado no dia 26 de março de 2020, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, decretando situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública”, no âmbito do Município de Garanhuns, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, que o estado de calamidade pública foi decretado por prazo indeterminado;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria n° 061/2020 desta Autarquia, que estabelece medidas temporárias no âmbito da AESGA, de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar até o dia **30 de abril de 2020**, os efeitos do Artigo 1º da Portaria n° 061/2020, que determina que o expediente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, será das 08:00 as 12:00 horas.

Art. 2º - Prorrogar até o dia **30 de abril de 2020**, os efeitos do Artigo 3º da Portaria n° 061/2020, que suspende todos os eventos e atividades programadas para acontecerem no Auditório e na Quadra de Esportes da AESGA.

Art. 3º - Prorrogar até o dia **30 de abril de 2020**, os efeitos do Artigo 5º da Portaria n° 061/2020, que dispensa todos os alunos colaboradores e monitores das atividades realizadas na AESGA.

Art. 4º - A partir do dia **1º de abril de 2020**, as atividades acadêmicas das Faculdades Integradas de Garanhuns – FACIGA, passarão a ser desenvolvidas nas modalidades mediadas por tecnologias presenciais e/ou não presenciais, em tempo real ou não, em consonância com o permissivo que se extrai da Resolução n° 003/2020 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, regulamentada pela Portaria n° 067/2020.

Art. 5º - A Biblioteca Ivonita Alves Guerra, voltará as atividades, exclusivamente, para devolução e empréstimo de livros a partir do dia **02 de abril de 2020**, no horário das 08:00 as 12:00 horas, não sendo possível a permanência de alunos para estudo no local, afim de evitar aglomerações.



Parágrafo Único: Prorrogar para o dia 15 de abril de 2020, todos os empréstimos de livros com entrega marcada para o dia 1º de abril de 2020.

Art. 6º - Os servidores que estão em sistema home office permanecerão desenvolvendo suas atividades de maneira remota, até convocação da Presidência da AESGA, devendo apresentarem relatório das atividades desenvolvidas até o dia 10 de cada mês.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício